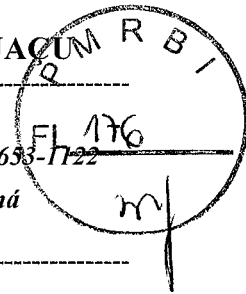


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023-PMRBI

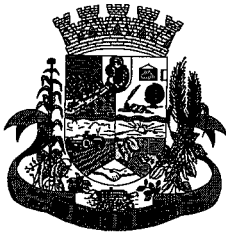
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2023-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.	UN	80	260,00	20.800,00
1	2	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Veterano, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.	UN	40	260,00	10.400,00
1	3	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Feminino, sendo: Equipe composta por: 02	UN	40	240,00	9.600,00

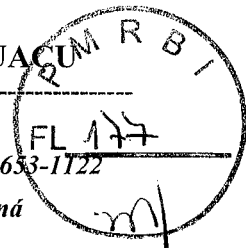


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

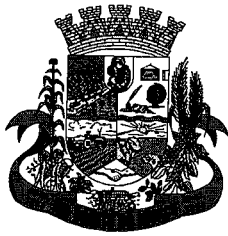
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1722

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



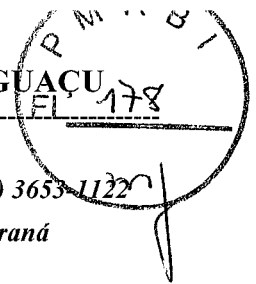
		(dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
1	4	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE BOCHA Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de bocha masculino e feminino em cancha de areia para competições desenvolvida pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: Equipe composta por: 01 (um) Árbitros e 01 (um) Mesário; jogos compostos por individual, Dupla e trio. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.	UN	150	220,00	33.000,00
1	5	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUT DE CAMPO CATEG BASE Contratação de Empresa de serviço de Arbitragem Futebol de Campo para categoria de base masculino e femininos em campeonatos instituídos pelo município, conforme tabelas disponibilizadas pelo Departamento de Esportes, compreendendo a arbitragem, sendo 01 (um) Arbitro, 02 (dois) bandeiras e 01 (um) Mesário, tempo de duração de jogos ate100 minutos, divididos em 02(dois) períodos de 45 minutos corridos e intervalo de 10 minutos. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.	UN	30	520,00	15.600,00
1	6	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Masculino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	80	250,00	20.000,00
1	7	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal feminino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais	UN	50	220,00	11.000,00



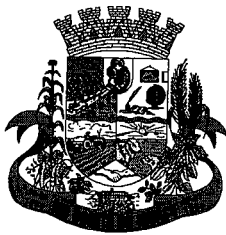
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



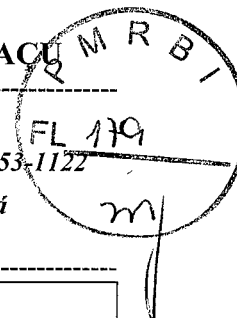
		de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
1	8	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL MASTER Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Master desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	40	250,00	10.000,00
1	9	CONT DE EMPR P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Veterano desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	50	250,00	12.500,00
1	10	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL SUB 17 Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 17 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	40	200,00	8.000,00
1	11	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL SUB 15 Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 15 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	40	200,00	8.000,00
1	12	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 Contratação de empresa para prestação de serviço	UN	40	200,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		de arbitragem para competições de Futsal sub 13 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes				
1	13	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL SUB 09 Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal SUB 09 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 30 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	40	200,00	8.000,00
TOTAL						174.900,00

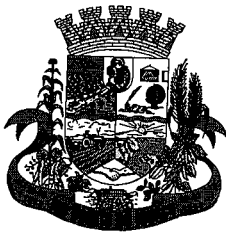
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 01 (um) dia para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



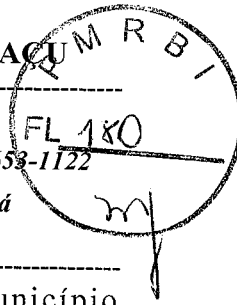
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4090-000-06-002-27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

4100-504-06-002-27.812.0008.2047-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

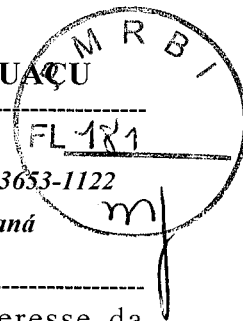
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, convocará a proponente com no mínimo 03 (três) dias de antecedência da realização das partidas/rodada. Os serviços deverão ser executados conforme descritos no Termo de Referência.

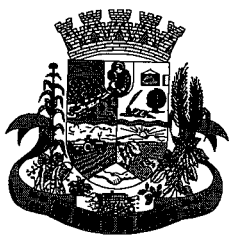
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

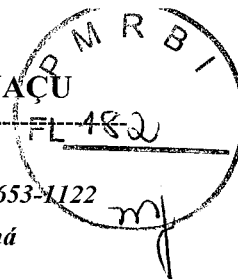
1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 10/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

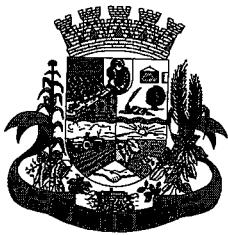
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

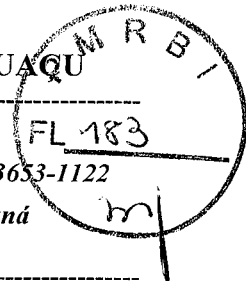
1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

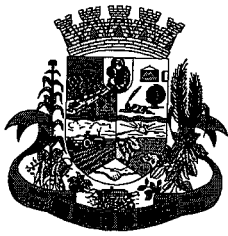

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ELEMAR LUIZ GIEHL
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

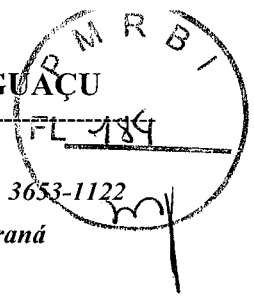
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023-PMRBI

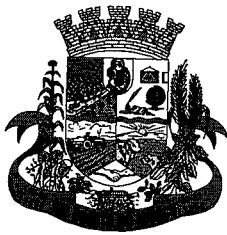
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na rua Vereador Heitor Safraider, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Elemar Luiz Giehl, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, à saber:

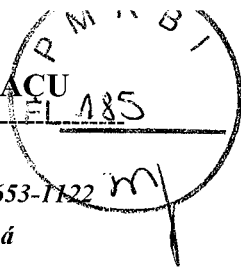
Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE- MASC LIVRE Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.	UN	80	260,00	20.800,00
1	2	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Veterano, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.	UN	40	260,00	10.400,00
1	3	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SETE - FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Feminino, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: até 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos corridos e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.	UN	40	240,00	9.600,00
1	4	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM	UN	150	220,00	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



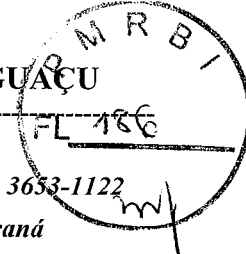
		DE BOCHA Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de bocha masculino e feminino em cancha de areia para competições desenvolvida pelo Departamento de Esportes de Rio Bonito do Iguaçu, sendo: Equipe composta por: 01 (um) Árbitros e 01 (um) Mesário; jogos compostos por individual, Dupla e trio. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.				
1	5	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUT DE CAMPO CATEG BASE Contratação de Empresa de serviço de Arbitragem Futebol de Campo para categoria de base masculino e femininos em campeonatos instituídos pelo município, conforme tabelas disponibilizadas pelo Departamento de Esportes, compreendendo a arbitragem, sendo 01 (um) Arbitro, 02 (dois) bandeiras e 01 (um) Mesário, tempo de duração de jogos ate100 minutos, divididos em 02(dois) períodos de 45 minutos corridos e intervalo de 10 minutos. Realização dos jogos: Segunda a Sexta e nos finais de semana; conforme o cronograma do Departamento de Esportes.	UN	30	520,00	15.600,00
1	6	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Masculino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	80	250,00	20.000,00
1	7	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal feminino desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	50	220,00	11.000,00
1	8	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL MASTER Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Master desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o	UN	40	250,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

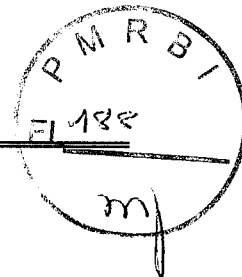
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.				
1	9	CONT. DE EMPR P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL VETERANO Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Veterano desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	50	250,00	12.500,00
1	10	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL SUB 17 Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 17 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 50 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 20 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	40	200,00	8.000,00
1	11	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL SUB 15 Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal Sub 15 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes.	UN	40	200,00	8.000,00
1	12	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SUB 13 Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal sub 13 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 40 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15 minutos e intervalo de 10 minutos; Realização de segunda a sexta à noite e nos finais de semana, conforme o Regulamento e cronograma do Departamento de Esportes	UN	40	200,00	8.000,00
1	13	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARBITRAGEM FUTSAL SUB 09 Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições de Futsal SUB 09 desenvolvidas pelo Departamento de Esportes sendo: Equipe Composta por 02 (dois) Árbitros e 01 (um) mesário; Tempo de duração dos jogos 30 minutos cronometrados divididos em 02 (dois) período de 15	UN	40	200,00	8.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 065/2023
DATA: 06/03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 17/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo e água mineral, a Servidora Pública, Srª. Poliana Bortoluzzi e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 18/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município, os Servidores Públicos, Sr. Joarez Bortoluzzi e Sr. Valtencir Safraider e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 06 de março de 2023

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.03.06
14:51:38 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**

